



ÍNDICE

PRODUTO	2
ÂMBITO	2
DURAÇÃO	2
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	2
VANTAGENS	2
ÂMBITO TERRITORIAL	2
CLIENTE-ALVO	2
SEGURADO	2
PESSOAS SEGURAS	2
ATIVIDADES SEGURAS	2
BENEFICIÁRIOS	2
COBERTURAS E GARANTIAS	3
★ Responsabilidade Civil do Caçador	3
★ Responsabilidade Civil dos Portadores de Armas	3
★ Responsabilidade Civil Complementar para Tiro Desportivo	3
★ Morte ou Invalidez Permanente	4
★ Incapacidade Temporária	4
★ Despesas de Tratamento	4
★ Despesas de Funeral	4
★ Armas de Caça	4
★ Cães de Caça	5
★ Assistência ao Caçador	5
★ Proteção Jurídica do Caçador	5
LIMITES DE CAPITAL E FRANQUIAS	6
RISCOS DE ACEITAÇÃO INTERDITA	6
EXCLUSÕES A REALÇAR AO CLIENTE NO ATO DA VENDA	6
CONDIÇÕES DE SUBSCRIÇÃO	7
PROCEDIMENTOS NA CONTRATAÇÃO	7
PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO	7
★ Sinistros de Responsabilidade Civil	7
★ Situações de Urgência por Acidente Pessoal	7
★ Extravio, Furto ou Roubo de Arma	8
★ Morte de Cães	8
★ Garantias de Assistência ao Caçador	8
★ Reembolso de Despesas	8
DOCUMENTOS DO PRODUTO	8
FORMA DE PAGAMENTO	8
FRACIONAMENTO	8
PRÉMIO MÍNIMO	8
TAXAS E IMPOSTOS	8
CUSTO DE APÓLICE	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
■ Anexo A: Assistência ao Caçador	9
GARANTIAS	9
LIMITES DE CAPITAL	9
■ Anexo B: Proteção Jurídica do Caçador	10
GARANTIAS E LIMITES DE CAPITAL	10



+ Proteção Caçadores

610 – Seguro Responsabilidade Civil Caçadores

PRODUTO	Seguro de Responsabilidade Civil Caçadores Essencial e Completo
ÂMBITO	<ul style="list-style-type: none">▪ Responsabilidade civil do segurado, emergente do exercício da caça, nos termos da legislação específica aplicável, garantindo os acidentes causados pelo próprio segurado ou por batedores e animais ao seu serviço.▪ De acordo com a modalidade, inclui outras coberturas de Responsabilidade Civil, Acidentes Pessoais, Danos (em armas e cães de caça), Proteção Jurídica e Assistência.
DURAÇÃO	Seguro anual prorrogável com vencimento fixo a 31 de maio.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	<ul style="list-style-type: none">▪ Responsabilidade Civil do Caçador<ul style="list-style-type: none">▪ Lei n.º 173/99 de 21.09 (alterada pelo DL n.º159/2008 de 08.08) v. artigo 25.º▪ DL n.º 202/2004 de 18.08 (alterado pelo DL n.º 201/2005 de 24.11 e pelo DL n.º 9/2009 de 09.01) v. Artigos 63.º, 65.º n.º 1 e), 74.º n.º 3, 75.º n.º 2 e 76.º▪ Responsabilidade Civil dos Portadores de Armas<ul style="list-style-type: none">▪ Lei n.º 5/2006 de 23.02 (com redação da Lei n.º 17/2009 de 06.05 e da Lei 12/2011 de 27.04) v. Artigo 39.º n.º 2 i)▪ Portaria n.º 1071/2006 de 02.10
VANTAGENS	<ul style="list-style-type: none">▪ Duas modalidades com múltiplas possibilidades de escolha de coberturas e capitais;▪ Responsabilidade Civil para portadores de armas, na mesma apólice e com o mesmo prémio, independentemente do número de armas;▪ Responsabilidade Civil Complementar tiro desportivo, disponível em qualquer opção.
ÂMBITO TERRITORIAL	Portugal , com possibilidade de extensão territorial para Espanha (exceto para a cobertura de Proteção Jurídica).
CLIENTE-ALVO	Caçadores e praticantes de tiro desportivo.
SEGURADO	Pessoa legalmente habilitada ao exercício da caça e titular do interesse do seguro. Caso o segurado seja menor de idade, o tomador de seguro deverá ser o seu responsável legal.
PESSOAS SEGURAS	Para efeito das coberturas de Acidentes Pessoais e de Assistência, o segurado é identificado como pessoa segura.
ATIVIDADES SEGURAS	<ul style="list-style-type: none">▪ Exercício da caça;▪ Porte de arma (opcional);▪ Prática de Tiro Desportivo (opcional).
BENEFICIÁRIOS	Por morte do segurado/pessoa segura são os herdeiros legais ou outros designados na proposta.



+ Proteção Caçadores

610 – Seguro Responsabilidade Civil Caçadores

COBERTURAS E GARANTIAS

Coberturas	ESSENCIAL	COMPLETO
▪ Responsabilidade Civil do Caçador	■	■
▪ Assistência ao Caçador	■	■
▪ Responsabilidade Civil dos Portadores de Armas	□	□
▪ Responsabilidade Civil Complementar para Tiro Desportivo	□	□
▪ Armas de Caça	□	□
▪ Morte ou Invalidez Permanente	-	■
▪ Proteção Jurídica do Caçador	-	■
▪ Incapacidade Temporária	-	□
▪ Despesas de Tratamento	-	□
▪ Despesas de Funeral	-	□
▪ Cães de Caça	-	□

★ Responsabilidade Civil do Caçador

- Esta garantia permite cumprir a **obrigação de seguro de responsabilidade civil do caçador**;
- Cobre as indemnizações que possam legalmente recair sobre o segurado, por responsabilidade civil resultante do exercício da caça;
- A cobertura prestada engloba os acidentes que sejam causados pelo próprio **segurado, por batedores exclusivamente ao seu serviço e ainda pelos animais** que, ao seu serviço, sejam utilizados como meios de caça.

★ Responsabilidade Civil dos Portadores de Armas

- Esta garantia permite cumprir a **obrigação de seguro de responsabilidade civil dos portadores de armas**;
- Garante indemnizações que possam legalmente recair sobre o segurado, por **responsabilidade civil resultante da utilização das armas de fogo que detenha**, enquanto titular de licença de uso e porte de armas ou da sua detenção, incluindo licença de tiro desportivo e licença de colecionador, ou, quando seja isento ou dispensado de tal licença, pela respetiva lei orgânica ou estatuto profissional;

★ Responsabilidade Civil Complementar para Tiro Desportivo

- Garante, em complemento do capital garantido pela garantia de Responsabilidade Civil dos Portadores de Armas, quando contratada, as indemnizações legalmente exigíveis ao segurado, com fundamento em responsabilidade civil por danos causados a terceiros em consequência da prática desportiva de tiro com arma **desde que praticada em campos**



+ Proteção Caçadores

610 – Seguro Responsabilidade Civil Caçadores

de tiro devidamente autorizados e respeitando as respetivas medidas de segurança e proteção.

★ Morte ou Invalidez Permanente

- Garante o pagamento de um capital no caso de acidente ocorrido durante o exercício da caça do qual resulte:
 - **Morte** da pessoa segura ocorrida **imediatamente ou no decurso de 2 anos** a contar da data do acidente, ou
 - **Invalidez Permanente** da pessoa segura, clinicamente constatada e sobrevinda no **decurso de 2 anos a contar da data do acidente**.



Esta cobertura apenas é válida relativamente a acidentes ocorridos durante o período de vigência da apólice.

A morte e a invalidez permanente não são cumuláveis. Se a pessoa segura falecer em consequência de acidente, ao capital por morte é deduzido o capital por invalidez permanente que lhe tenha sido atribuído ou pago relativamente ao mesmo acidente.

★ Incapacidade Temporária

- Garante o **pagamento do subsídio diário estabelecido nas Condições Particulares**, em caso de incapacidade temporária da pessoa segura, **causada por acidente ocorrido durante o exercício da caça**, enquanto subsistir essa incapacidade, **até ao limite máximo de 360 dias**.
- Incapacidade Temporária considera-se dividida em dois graus:
 - 1.º Grau – **Incapacidade Temporária Absoluta**;
 - 2.º Grau – **Incapacidade Temporária Parcial**.



Esta cobertura só funcionará desde que a incapacidade sobrevenha no decurso de 180 dias a contar da data do acidente.

★ Despesas de Tratamento

- Garante o reembolso das despesas de tratamento suportadas pela pessoa segura, em consequência de lesões corporais causadas por acidente ocorrido durante o exercício da caça.

★ Despesas de Funeral

- Garante o reembolso das despesas com o funeral da pessoa segura falecida em consequência de acidente ocorrido durante o exercício da caça.

★ Armas de Caça

- Garante, até ao limite de capital para o conjunto das armas seguras, os danos causados às espingardas, arcos ou bestas que sejam propriedade do segurado e se encontrem devidamente identificados nas Condições Particulares, quando as(os) mesmas(os) se



+ Proteção Caçadores

610 – Seguro Responsabilidade Civil Caçadores

danifiquem por quebra, explosão ou sejam furtados ou roubados, **durante o exercício da caça pelo segurado.**

★ Cães de Caça

- Garante, até ao limite de capital para o conjunto dos cães seguros e com sujeição ao sublimite por cão, uma indemnização por morte ou o reembolso de despesas por ferimento dos cães de caça seguros identificados nas Condições Particulares, **em consequência de acidente causado por disparo efetuado pelo segurado durante o exercício da caça.**



OBRIGATÓRIO - Os cães têm de estar devidamente identificados nas Condições Particulares com o seu número de licença de cão de caça válida para o ano de cobertura da apólice e que tenham idades compreendidas entre os 6 meses e os 10 anos.

★ Assistência ao Caçador

- Garante, em caso de doença ou acidente da pessoa segura, ocorrida(o) durante o exercício da caça.



Para mais informação das garantias, consultar [Anexo A: Assistência a Caçadores](#)

★ Proteção Jurídica do Caçador

- Garante ao segurado o **pagamento e/ou reembolso das despesas** emergentes do seu patrocínio, em caso de litígio decorrente de acidentes ocorridos durante o exercício da caça, abrangendo as seguintes garantias:
 - Defesa Penal;
 - Reclamação por Danos;
 - Adiantamento de Cauções Penais.



Para mais informação das garantias, consultar [Anexo B: Proteção Jurídica do Caçador](#)



+ Proteção Caçadores

610 – Seguro Responsabilidade Civil Caçadores

LIMITES DE CAPITAL E FRANQUIAS	Coberturas	Capitais
	<ul style="list-style-type: none"> Responsabilidade Civil do Caçador 	Entre 100 000 € e 150 000 €
	<ul style="list-style-type: none"> Responsabilidade Civil dos Portadores de Armas 	100 000 €
	<ul style="list-style-type: none"> Responsabilidade Civil Complementar para Tiro Desportivo 	50 000 €
	<ul style="list-style-type: none"> Morte ou Invalidez Permanente 	Entre 12 500 € e 25 000 €
	<ul style="list-style-type: none"> Incapacidade Temporária (Subsidio Diário) <i>Franquia</i> – s/ franquias	Entre 12,50 € e 25,00 € p/dia
	<ul style="list-style-type: none"> Despesas de Tratamento <i>Franquia</i> –25 € por sinistro	Entre 750 € e 2 500 €
	<ul style="list-style-type: none"> Despesas de Funeral 	Entre 1 500 € e 5 000 €
	<ul style="list-style-type: none"> Armas de Caça (≤ 5 armas) <i>Franquia</i> – 10 % do valor de indemnização, min. 25 €	Entre 500 € e 1 250 €
	<ul style="list-style-type: none"> Cães de Caça (≤ 5 cães) 	Entre 200 € e 600 € Lim Indezação por Cão 200 €
	<ul style="list-style-type: none"> Proteção Jurídica do Caçador 	Conforme Anexo B
	<ul style="list-style-type: none"> Assistência ao Caçador 	Conforme Anexo A

RISCOS DE ACEITAÇÃO INTERDITA	<ul style="list-style-type: none"> Prática de caça fora do calendário cinegético de Portugal e de Espanha (quando contratada a respetiva extensão territorial); Prática de caça utilizando veículos a motor.
-------------------------------	--

EXCLUSÕES A REALÇAR AO CLIENTE NO ATO DA VENDA	<ul style="list-style-type: none"> Responsabilidade criminal, contraordenacional ou disciplinar; Uso, porte ou detenção de arma não registada ou manifestada ou para a qual o segurado não se encontra legalmente licenciado; Infração às lei, normas e/ou regulamentos relativos ao exercício da caça; Acidentes do segurado/pessoa segura decorrentes dos seus atos ou omissões quando em estado de alcoolemia ou sob a influência de estupefacientes, narcóticos ou medicamentos sem prescrição médica; Acidentes do segurado/pessoa segura decorrentes da prática de caça com utilização de veículos a motor; Acidentes do segurado/pessoa segura decorrentes da prática profissional de desportos; Acidentes derivados de doença ou estado patológico pré-existente; Ataque cardíaco não causado por traumatismo físico externo; Implantação de próteses ou ortóteses; Desaparecimento, perda ou extravio de armas e cães de caça; Cães de caça com menos de 6 meses ou mais de 10 anos de idade; Assistência a cães de caça;
--	--



+ Proteção Caçadores

610 – Seguro Responsabilidade Civil Caçadores

CONDIÇÕES DE SUBSCRIÇÃO

- Salvo convenção em contrário nas condições particulares, estão excluídos os acidentes ocorridos no percurso de ida ou regresso para o local do exercício da caça, seja qual for o meio de transporte utilizado.
- Coberturas de **Acidentes Pessoais**, não contratáveis para:
 - Pessoas com idade **inferior a 16 anos ou superior a 70 anos**;
 - Pessoas com **invalidez pré-existente**.

PROCEDIMENTOS NA CONTRATAÇÃO

- Solicitar ao cliente:
 - Carta de Caçador e Licença de Caça (para RC Caça);
 - Registo de propriedade da arma (para RC Armas);
 - Licença de uso e porte de armas (para RC Armas);
 - Licença e registo dos cães (se contratada a cobertura de danos em cães de caça).
- Validar os antecedentes de risco quanto a sinistros. Existindo sinistros em histórico, a análise terá de ser feita pela Unidade de Negócios da MAPFRE para definir condições de aceitação
- O vencimento anual da Apólice é fixado em 31 de Maio para possibilitar a renovação da licença com a apólice renovada.
- O prémio é cobrado imediatamente ao tomador do seguro, não podendo ser aceites coberturas provisórias.

PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO

- **Participar, por escrito à MAPFRE, no máximo de 8 dias a contar do dia da ocorrência ou do seu conhecimento.**

★ Sinistros de Responsabilidade Civil

- Entregar à MAPFRE a carta de reclamação de terceiro;
- Entregar à MAPFRE cópia da participação às autoridades policiais da ocorrência de qualquer acidente ou de situação em que o segurado tenha recorrido às armas cujo uso seja objeto da cobertura de Responsabilidade Civil dos Portadores de Armas (CE 01) por circunstância de defesa pessoal ou de defesa da propriedade.

★ Situações de Urgência por Acidente Pessoal

- Dirigir-se ao hospital mais próximo;
- Anexar à participação uma declaração médica onde conste a natureza das lesões, o seu diagnóstico e, se for o caso, os dias previstos para a necessária assistência e a possível invalidez permanente;
- Comunicar, até 8 dias após a sua verificação, a cura das lesões, entregando à MAPFRE declaração médica, onde conste para além da data da alta, o número de dias em que houve incapacidade temporária e a percentagem de invalidez permanente eventualmente constatada;
- Em caso de morte, anexar à participação o certificado de óbito (com indicação da causa da morte), relatório de autópsia e, quando considerados necessários, outros documentos elucidativos do acidente e das suas consequências.



+ Proteção Caçadores

610 – Seguro Responsabilidade Civil Caçadores

★ Extravio, Furto ou Roubo de Arma

- Participar às autoridades competentes dentro das 24 horas seguintes à ocorrência e entregar cópia da participação à MAPFRE.

★ Morte de Cães

- Anexar à participação o boletim sanitário do cão e declaração da Junta de Freguesia a atestar a sua morte.

★ Garantias de Assistência ao Caçador

- Comunicar à MAPFRE Assistência pelo telefone: 21 321 68 51.

★ Reembolso de Despesas

- Entregar a documentação original e todos os documentos justificativos das despesas efetuadas.

DOCUMENTOS DO PRODUTO

- CG: Seguro de Caçadores (61020140400);
- FT: + Proteção Caçadores;
- Informações Pré-Contratuais:
 - DIPS: + Proteção Caçadores;
 - IPC: Seguro de Caçadores | + Proteção Caçadores;
- PTA: + Proteção Caçadores;
- SIN: Participação de Sinistros;

FORMA DE PAGAMENTO

- Débito Direto;
- Multibanco;
- Balcões dos CTT;
- Agentes *PayShop*;

FRACIONAMENTO

Fracionamento	Outras Formas de Pagamento	Débito Bancário
Anual	0%	-3%

PRÉMIO MÍNIMO

Prémio mínimo anual: 20,00€.

TAXAS E IMPOSTOS

Selo de apólice = 9,00% do prémio comercial

INEM = 2,50% do prémio da cobertura de Acidentes Pessoais.



▪ Anexo A: Assistência ao Caçador

GARANTIAS	LIMITES DE CAPITAL
▪ Transporte e/ou Repatriamento Sanitário	2 000 €
▪ Transporte e/ou Repatriamento de Acompanhantes	1 000 €
▪ Transporte e/ou Repatriamento da Pessoa Segura Falecida	2 000 €
▪ Transporte e/ou Repatriamento de Acompanhantes da Pessoa Segura Falecida	Limite para o conjunto das 2 garantias
▪ Localização ou Envio de Medicamentos de Urgência	Sem Limite
▪ Transmissão de Mensagens Urgentes	Sem Limite



Caçadores Essencial e Completo

610 – Seguro Responsabilidade Civil Caçadores

■ Anexo B: Proteção Jurídica do Caçador

GARANTIAS E LIMITES DE CAPITAL ⁽¹⁾

▪ Limite máximo de pagamento por anuidade	6.000 €
▪ Limite máximo por sinistro	3.000 €
▪ Honorários de Advogados e/ou Solicitadores	
▪ Máximo por sinistro	1.500 €
▪ Custas Judiciais de Processos	
▪ Máximo por sinistro	1.500 €
▪ Custas de Relatórios Periciais	
▪ Máximo por sinistro	1.250 €
▪ Adiantamento de Cauções (em dinheiro, por garantia bancária ou seguro de caução):	
▪ Cauções Penais limite máximo por sinistro	1.250 €
▪ Cauções para garantia de liberdade provisória limite máximo por sinistro	1.250 €



(1) Valores incluem IVA à taxa legal em vigor